



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras
TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 60/2025

Sistema Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresas para prestação dos serviços de prensagem e conserto de mangueiras, e manutenção veicular da frota municipal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNIT. DE REF.	VALOR TOTAL DE REF.
1	1	SERVIÇOS DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES (valor por veículo). Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município	Un	100	R\$ 99,67	R\$ 9.966,67
2	1	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES (valor por veículo). Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município.	Un	100	R\$ 84,67	R\$ 8.466,67
3	1	SERVIÇO DE PRENSAGEM E CONserto DE MANGUEIRA HIDRÁULICA. Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município	Hs	700	R\$ 76,67	R\$ 53.669,00
4	1	SERVIÇO POLIMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA VEICULAR. Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município.	Hs	350	R\$ 101,67	R\$ 35.583,33
5	1	SERVIÇOS DE CONserto PARA AR CONDICIONADO VEICULAR EM GERAL. Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município.	Hs	250	R\$ 124,63	R\$ 31.158,33
6	1	SERVIÇOS DE SOLDA (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO). Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa no 4º Distrito – Solidão no Município.	Hs	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
7	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA GERAL (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO). Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa no 4º Distrito – Solidão no Município.	Hs	400	R\$ 118,00	R\$ 47.200,00
8	1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS, MECÂNICA DE MOTOR, CAIXA, FREIOS, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, ENTRE OUTROS).	Hs	1300	R\$ 91,67	R\$119.166,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

		Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo.				
		Local: sede da empresa no 4º Distrito – Solidão no Município.				

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços pela necessidade contínua de serviços na frota de todas as secretarias que trabalham em dentro do território municipal, bem como os veículos que transitam levando os munícipes para atendimentos, entre outras diversas atividades, fora do município.

A frota é em sua maioria composta por veículos que apresentam desgaste devido a grande utilização, sendo assim, necessitam de reparos constantes. Como é sabida, nossa demanda sempre é maior que a capacidade de absorção, e temos que agilizar ao máximo o tempo em que um equipamento ou veículo precisa ficar parado para conserto, tornando-se de extrema importância a contratação destes serviços. Assim, as secretarias estão se precavendo para que não haja um maior comprometimento dos mesmos e para que não ocasione maiores prejuízos ao erário publico. Desta maneira, conforme já dito, estamos nos precavendo de problemas mais graves, além de estarmos atentos as demandas da nossa população.

Também estão inclusos nesse pedido os lotes desertos no Pregão Eletrônico nº 45/2025.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade (NÃO EXIGIDA)

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias após a entrega do veículo;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras**

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa, na zona urbana (ou no 4º Distrito para os lotes 6, 7 e 8) do município de Mostardas, comprovado através de alvará de localização, ou contrato de locação; ou registro imobiliário.

4.2.1.1. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de possuir local na sede do Município (ou no 4º Distrito para os lotes 6, 7 e 8) para realização dos serviços. A comprovação será através de: alvará de localização; ou contrato de locação; ou registro imobiliário, qualquer das opções deverá ser em nome da licitante vencedora.

4.3. Das exigências

4.3.1. A empresa contratada deverá possuir ferramentas e pessoal preparado para a execução dos serviços a serem executados.

4.3.2. A contratada deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

6.1. Do recebimento

6.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

6.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste do último recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

6.2. Do pagamento e Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Qualificação Técnica

7.2.1.1. Declaração de Unidade de Atendimento ou Alvará de Localização;

Mostardas, 01 de julho de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração